

Lei nº 57, de 03 de abril de 1961.

Antonio Garrido, Prefeito do Município de Cajamar;  
faz saber, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 8.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento do Professor (a) Municipal responsável pela Escola Municipal para alfabetização de adultos, no Bairro de Gato Preto, neste Município.

Artigo 2º - Esta despesa será coberta com o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, em 03 de abril de 1961.

Antonio Garrido  
O Prefeito